

Capítulo 1

Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social das Organizações

DOI: <http://dx.doi.org/10.18616/respon01>

Caroline da Graça Jacques

Dimas de Oliveira Estevam

Maria João Santos

Fernando Miguel Seabra

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CRONOLOGIA DO CONCEITO

Do Clube de Roma à Agenda 2030

Com o advento da técnica e da ciência, a modernidade traz consigo a sociedade industrial, alicerçada, por um lado, no crescimento econômico ininterrupto e, por outro, na promessa de que o desenvolvimento é sinônimo de bem-estar e progresso. De fato, o projeto iluminista associado à Revolução Científica dos Séculos XVII e XVIII elegeu o pensamento racional, o empirismo e o empreendimento intelectual como as bases de uma civilização esclarecida. O antropocentrismo gerou o sentimento de superioridade e alterou profundamente a relação homem e natureza. Assim, a modernidade e a sociedade industrial inauguraram um projeto de conhecimento e controle sobre o ambiente natural sem precedentes. De fato, “[...] uma das consequências do aumento do ritmo de desenvolvimento industrial e tecnológico tem sido o aumento constante da intervenção humana sobre a natureza” (GIDDENS,

Voltar ao Sumário

2001, p. 67). Pode-se afirmar que a própria estrutura de nossas sociedades contemporâneas está diretamente relacionada à exploração natural: mineração, rodovias, indústrias, urbanização, matrizes energéticas e projetos agrícolas de larga dimensão são apenas alguns exemplos de como o homem impacta o meio ambiente. Portanto, nas palavras do sociólogo: “[...] o resultado coletivo de tais processos tem sido o início de uma destruição ambiental generalizada, cuja causa específica não é conhecida e cujas consequências são igualmente difíceis de calcular” (GIDDENS, 2001, p. 66).

Nesse sentido, é a partir de 1960 que as consequências do modelo econômico e de desenvolvimento orientado por uma racionalidade estritamente econômica passam a ser problematizadas. O paradigma econômico, até então vigente, fundamentou-se com base no investimento de capital financeiro e exploração de recursos naturais. Naquele momento, não havia considerações explícitas em relação à degradação natural, à poluição, ao aquecimento global ou aos desequilíbrios ambientais. Contudo, esse modelo ou paradigma centrado na exploração dos recursos naturais, tal como se fossem infinitos, esgotou-se. Assim, no final da década de 1960, os habitantes dos países europeus industrializados começaram a se preocupar com o impacto negativo dos avanços tecnológicos: chuva ácida, rios poluídos e poluição atmosférica são exemplos dos primeiros sinais da crise ambiental nas grandes cidades europeias. Por outro lado, a sociedade civil passou a se mobilizar e a se organizar para protestar, exigindo controle da poluição, preservação ambiental e maior atenção quanto à natureza. O surgimento de Organizações Não Governamentais (ONGs) relacionadas ao movimento ambiental estava diretamente ligado ao aumento da conscientização sobre os problemas ambientais.

O movimento ambientalista problematiza e questiona o impacto destrutivo da ação do homem, da sociedade e da economia na natureza. O chamado movimento verde declara que as catástrofes ambientais são resultado das intervenções da conduta humana sobre o ambiente natural. Para os ambientalistas, há evidências científicas, políticas e sociais suficientes que demonstram que o modelo econômico não pode seguir sem causar danos diretos ao ser

humano, à fauna, à flora e ao próprio futuro da civilização. Portanto, a reflexão e a ação política em busca por um novo modelo econômico e cultural foram imprescindíveis. Leff (2001 *apud* RECH, 2017) destaca que a crise ambiental promoveu o surgimento, na esfera da política, de novos atores e movimentos sociais que, organizados de forma autônoma em relação aos Estados, com estruturas não hierárquicas, descentralizados e participativos, trazem consigo uma nova cultura política democrática, novos valores e novas perspectivas de ação e de protestos.

Diante do novo cenário social e político marcado pela ampliação dos debates, sobretudo no continente europeu, sobre a urgência da preservação ambiental, algumas mudanças são propostas. No ano de 1972, dois eventos importantes marcaram as discussões sobre a política de desenvolvimento. Em primeiro lugar, a publicação da obra “Os limites do crescimento”, do chamado Clube de Roma e, em segundo lugar, a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano (Estocolmo). Para os pesquisadores do Clube de Roma, o crescimento populacional e a utilização dos recursos naturais necessitavam de mudanças radicais, uma vez que o crescimento indefinido não poderia ser sustentado por recursos finitos (MCCORMICK, 1992). A Conferência de Estocolmo, por sua vez, foi o primeiro fórum internacional de discussão e debates entre países desenvolvidos e em desenvolvimento e entre diferentes grupos de interesses. Na ocasião, o debate se concentrou em um programa de contenção e prevenção da poluição ambiental industrial, em um contexto de equilíbrio de prioridades entre desenvolvimento econômico e proteção do ambiente natural. Como resultado da Conferência de Estocolmo, como ficou conhecida, criou-se o Programa das Nações Unidas para o Ambiente e Desenvolvimento, cujo objetivo é tratar exclusivamente das questões relativas à gestão ambiental.

Em seguida, como resultado do trabalho da Comissão Mundial da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), em 1987, na cidade de Estocolmo, aconteceu a divulgação do Relatório Brundtlandt. Nesse importante documento, evidencia-se um conjunto de diretrizes e medidas que devem ser observadas em ní-

vel mundial para a promoção de um modelo sustentável de desenvolvimento (BRUSEKE, 1995). O Relatório Brundtland, também conhecido como “Nosso Futuro Comum”, apresenta o conceito de Desenvolvimento Sustentável (DS). Inspirado no conceito de ecodesenvolvimento, o DS problematiza a visão economicista de desenvolvimento: o primeiro questionamento colocado é, então, o da visão compartimentada ou unilateral dos processos sociais, privilegiando ora um enfoque, ora outro, dependendo do analista. O foco da crítica se localiza especialmente no economicismo presente nas análises e nas políticas de desenvolvimento postas em ação em decorrência dessa ótica. Surge, então, a proposição de uma visão holística. Encarar o conjunto dos aspectos econômicos, políticos, culturais, sociais, ambientais... E, em uma abordagem sistêmica, analisar como as várias dimensões se interpenetram e interdependem (MONTIBELLER FILHO, 1993).

Assim, a noção de desenvolvimento sustentável tem como objetivo primordial criticar o modelo econômico vigente e propor uma nova concepção. Para o documento, a expressão desenvolvimento sustentável significa: “[...] um desenvolvimento que responda às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras para satisfazer suas próprias necessidades” (BRUNDTLAND, 1991, p. 2). Nesse sentido, o documento destaca o paradoxo entre a noção de DS e os padrões de produção e consumo dos países industrializados ao evidenciar a necessidade de uma nova relação entre o meio natural e a ação humana. Para Brunacci e Philippi Júnior (2005, p. 258), o principal objetivo das discussões da UNCED “[...] estava centrado na defesa do meio ambiente humano, no bojo de um problema global mais amplo: os ditames do modelo de desenvolvimento econômico dos países do Primeiro Mundo”, os quais, em determinado estágio da sua industrialização, viram-se na perspectiva da escassez dos recursos naturais, surpreendendo-se diante das limitações do meio ambiente no que dizia respeito à destinação final dos rejeitos – sólidos, líquidos e gasosos – tanto do processo industrial quanto dos hábitos de consumo da população. Portanto podemos afirmar que a emergência do debate sobre a crise ambiental tem como pano de fundo a crítica às consequências do modelo de industrialização de cunho predatório

dos países de capitalismo avançado. Contudo, com o passar dos anos e com o acirramento da crise ambiental em nível mundial, uma nova tomada de ação passa a ser exigida de todos os países.

Em 1989, foi criado o Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC, em inglês), composto por três grupos de trabalho aplicados na avaliação científica das mudanças climáticas, nos impactos ambientais e socioeconômicos e nas estratégias de resposta, antecipando os diferentes desafios a serem enfrentados pela população mundial no início da última década do milênio.

Contudo, em 1992, vinte anos após a Conferência em Estocolmo, ocorreu a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento na cidade do Rio de Janeiro. Na reunião, que ficou conhecida como Eco 92, ou, ainda, Cimeira da Terra, a comunidade política internacional admitiu que era urgente conciliar o desenvolvimento social e econômico com a utilização dos recursos naturais. Na Conferência da Eco 92, 179 países participantes acordaram e assinaram o documento denominado Agenda 21 Global. O texto, composto por 40 capítulos, foi, de fato, um programa de ações para desenvolver, em escala global, o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, o desenvolvimento sustentável passou a ser percebido como um modelo de construção de sociedades capazes de conciliar métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. De fato, foi com a Cimeira da Terra que se estabeleceu definitivamente o conceito de DS das sociedades humanas.

Com a preocupação de que o conceito não passasse de uma mera formalidade sem aplicação prática, a Assembleia Geral das Nações Unidas solicitou ao Conselho Econômico e Social na ocasião da 47ª reunião, em janeiro de 1993, a criação de uma comissão de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável. Nesse sentido, tal grupo teria como missão assegurar o acompanhamento da Conferência da Cimeira do Rio assim como promover a cooperação internacional para a integração das questões ambientais e o desenvolvimento em nível global. A resolução, composta por 34 pontos, reforça a necessidade do empenho de todos os países-membros em manter sob controle a implementação da Agenda 21, reconhecendo que se trata de um programa dinâmico que pode evoluir ao longo do tempo e tendo em conta o acordo para a revisão da Agenda 21 em 1997.

No ano de 2002, trinta anos após a Conferência de Estocolmo e dez anos após a Cimeira da Terra (Rio 92), ocorreu o alargamento das preocupações que deixaram se der estritamente restritas à poluição e à degradação ambiental para incorporar as questões relativas aos chamados pilares do desenvolvimento sustentável, nomeadamente, desenvolvimento econômico, social e proteção ambiental.

Após quase meio século desde as primeiras iniciativas de mobilização global em torno da noção de Desenvolvimento Sustentável, a ONU estabeleceu um programa de ação mundial denominado Metas do Desenvolvimento Sustentável, ou Metas 2030. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são o projeto para alcançar um futuro melhor e mais sustentável para todos. Eles abordam os desafios globais que enfrentamos, incluindo os relacionados à pobreza, à desigualdade, ao clima, à degradação ambiental, à prosperidade, à paz e à justiça. No ano de 2015, diferentes representantes governamentais dos países-membros da ONU se reuniram na cidade de Nova York. Nesse encontro, os líderes mundiais, dentre eles representantes do Brasil, estabeleceram um guia de ações com objetivos ambiciosos: erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e garantir que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade. Para a ONU, os ODS são as diretrizes centrais que precisam ser incorporadas pelas políticas públicas estatais, mas também pelas organizações, empresas e famílias e pelos indivíduos em direção a uma sociedade mais justa, próspera e inclusiva. De fato, os ODS associam as dimensões social, ambiental e econômica das tomadas de decisão que tenham impactos, tanto no presente quanto no futuro.

Portanto, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável foram criados pela ONU como desdobramento do conceito de desenvolvimento sustentável, surgido a partir do Relatório Brundtland intitulado “Nosso Futuro em Comum” (CMMAD, 1988). Conforme o mesmo documento, o desenvolvimento deve ser algo planejado a fim de garantir as necessidades da geração presente, sem comprometer a capacidade das gerações futuras.

Conforme o relatório, a sobrevivência global estaria intrinsecamente relacionada ao desenvolvimento desigual, à pobreza e ao crescimento da po-

pulação. Esses temas gerariam grande impacto nos recursos naturais, e deveriam ser levados em conta os alarmes feitos por cientistas sobre o aquecimento global e a necessidade de ação (UN DOCUMENTS, 2018).

Naquela altura, já se percebia que para alcançar o desenvolvimento sustentável seria necessária a cooperação mundial, tendo em vista a interdependência política, econômica e social. Ao mesmo tempo, já se previa como imprescindível a alteração das tendências mundiais de consumo de matérias-primas para que as gerações futuras não fossem comprometidas nem tivessem sua sobrevivência ameaçada. A partir disso, concluiu-se pela necessidade de criação de um Programa sobre Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (UN DOCUMENTS, 2018).

Para a elaboração do referido programa, foram obtidas informações relevantes sobre os temas como saúde, educação, pobreza, meio ambiente, entre outros. Ainda durante a Cimeira da Terra, em 1992, estabeleceu-se a necessidade de criar indicadores para acompanhar se o mundo está mais sustentável. A partir disso, diversos modelos de indicadores foram criados, dentre os quais se destacam: os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O primeiro modelo, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), surgiu no ano 2000 como uma forma de operacionalizar os meios para se alcançar o desenvolvimento sustentável.

Com a operacionalização dos ODM, os resultados surtiram efeitos, ou seja, os níveis de pobreza extrema tiveram recuo, o número de pessoas subnutridas caiu pela metade, a taxa de alfabetização global teve crescimento e a taxa global de mortalidade infantil teve queda considerável (UNITED NATIONS, 2015).

Contudo, em que pese os avanços positivos dos ODM, ainda existem muitos obstáculos a serem superados. Pelos resultados alcançados, ficou evidenciado ser possível alcançar objetivos transnacionais com a mobilização e o compromisso global. Entretanto, foi percebida a necessidade de novas ações à medida que muitas pessoas continuavam em situação de pobreza, fome e vulnerabilidade. Por isso, novas metas e objetivos deveriam ser traçados a fim de caminhar para um mundo mais sustentável e igualitário (UNITED NATIONS, 2015).

Nesse sentido, em 2012, na Cúpula das Nações Unidas Rio+20, colocou-se a proposta de criação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e, no final da conferência, foi elaborado o documento “O Futuro que Nós Queremos”. De acordo com o então Secretário-Geral da ONU, esse documento final “[...] demonstra acordo sobre a criação de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, um plano de dez anos para produção e consumo sustentáveis, a importância das questões de gênero, do direito à água e comida, além da urgência em se combater a pobreza” (NAÇÕES UNIDAS, 2012, p. 3).

O documento incluía a criação de um grupo de trabalho aberto, que teria como tarefa desenvolver um conjunto de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O grupo apresentou um primeiro rascunho dos ODS, em julho de 2014, o qual foi aprovado na 68ª sessão da Assembleia Geral da ONU. Em setembro de 2015, foi criada, então, a Agenda 2030, na qual foram instituídos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

A oficialização da Agenda ocorreu durante a Cúpula da ONU sobre o Desenvolvimento Sustentável, por meio do documento intitulado “Transformando Nosso Mundo: Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”. O modelo dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) é formado, portanto, por objetivos e metas elaborados pela ONU, em conjunto com países-membros e sociedade civil, com o intuito de levar o desenvolvimento e a dignidade humana para todas as Nações e todos os Povos do mundo até o ano de 2030 (NAÇÕES UNIDAS, 2018).

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) fazem parte da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), criada em 2015 para dar continuidade aos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM). Os ODM foram aprovados na 56ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas,

no ano de 2001, como desdobramento da Cúpula do Milênio, considerado um esforço da ONU no combate à pobreza mundial. A Agenda 2030 é composta por 17 objetivos e um total de 169 metas, que perpassam pelos mais diversos temas e áreas de interesse de forma interdependente, abordando assuntos transnacionais, desde a erradicação da pobreza e da fome até a proteção ambiental.

Os objetivos e as metas dos ODS envolvem áreas ou temas como erradicação da pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança e meios de implantação dessas políticas. Abaixo, a figura 1 apresenta os 17 temas dos ODS.

Quadro 1 - Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Nações Unidas [Brasil] (2021). Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> (2021).

A partir de tais objetivos e metas, os Estados nacionais firmaram compromissos de somarem iniciativas, com ou sem apoio internacional, com

o objetivo de melhorar as condições de vida de sua população. Nesse sentido, tais iniciativas buscam envolver a participação social, passando pelas diversas esferas governamentais (federal, estadual e municipal), incluindo atores não governamentais e privados. Dessa forma, a implementação dos ODS depende da governança em diversos níveis para a tomada de decisão, mas não se restringindo apenas aos governos nacionais, pois está dispersa entre os diversos atores subnacionais.

A Agenda 2030 busca a melhoria das condições de vida da população mundial e a dignidade humana por meio de compromissos assumidos pelos países-membros da ONU. De maneira audaciosa, a ONU colocou um prazo curto de 15 anos para alcançá-la, o que é considerado curto por se tratar de temas tão complexos e abrangentes como são os ODS. Devido à sua importância, foi necessário um movimento de adequação quanto às políticas dos atores subnacionais aos ODS por meio de ações que demonstram a indisociabilidade entre o tema desenvolvimento e os conceitos de sustentabilidade e direitos humanos (SEYFRIED, 2019).

Segundo as Nações Unidas (2018b), a Agenda 2030 é composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, associados a 169 metas e 303 indicadores. Os objetivos 1 a 6 cobrem temas levantados pela agenda dos ODM, e os objetivos 7 a 17 passaram a abordar novas temáticas. A Organização afirma que eles visam ao benefício de todos, com maior foco nos países menos desenvolvidos e mais vulneráveis, e contam com o engajamento de governos, setores privados, sociedade civil, atores nacionais e subnacionais.

Ademais, tal agenda pretende equilibrar os aspectos sociais, econômicos e ambientais em todos os níveis da sociedade humana, mediante a implementação e o acompanhamento das ações pelos Estados e atores subnacionais. Conforme o Network of Regional Governments for Sustainable Development – NRG4SD (2018, p. 1), a agenda reconhece que sua efetivação tão somente será possível com a capacitação dos governos regionais em sua potencialidade de contribuição e “[...] enfatiza a necessidade de inclusão dos governos regionais como parceiros fundamentais para os esforços nacionais

na implantação e revisão dos ODS”, pois reconhece que os governos subnacionais “[...] são diretamente responsáveis pelas ações necessárias para o alcance dos ODS, como a provisão de serviços básicos, como saúde, educação, água e saneamento [...]” (NRG4SD, 2018, p. 1), além do fato de serem mais eficientes ao adaptarem os objetivos almejados para as especificidades locais.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, por conseguinte, para alcançar o pleno desenvolvimento humano mundial, contam com o comprometimento dos Estados e a colaboração dos atores não governamentais e subnacionais. De fato, os governos locais e regionais estão na linha de frente no combate da maioria das questões abordadas pelos ODS em nosso trabalho diário. Infelizmente, segundo o Relatório Luz, organizado pelo Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030, em 2019, foi verificado um retrocesso na implementação dos ODS em nível nacional. Com maior incidência de violações e “[...] desrespeito aos direitos sociais, ambientais e econômicos em curso no Brasil” (GTSC A2030, 2019, n.p.).

Responsabilidade Social das Organizações e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

O termo Responsabilidade Social (RS) é compreendido, majoritariamente, como um instrumento de gestão empresarial; contudo, ele transcende as teorias organizacionais, políticas e sociológicas contemporâneas por provocar debates e mudanças culturais. A RS tem sido bastante disseminada nas organizações e na sociedade devido à sua capacidade mobilizadora, emergindo como um instrumento para se alcançar maiores níveis de desenvolvimento sustentável em nível global.

Segundo o Instituto Ethos (2021), a RS é uma forma de conduzir os negócios de tal maneira, que a torna parceira e corresponsável pelo desenvolvimento social. A empresa socialmente responsável é aquela que possui a capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes (acionistas, funcionários,

prestadores de serviços, fornecedores, consumidores, comunidade, Governo e meio ambiente) e que consegue incorporá-los no planejamento de suas atividades, buscando atender às demandas de todos, não apenas as dos acionistas ou proprietários.

Segundo Ashley *et al.* (2002), responsabilidade social pode ser definida “como” o compromisso que uma organização deve ter para com a sociedade, expresso por meio de atos e atitudes que a afetem positivamente, ou com alguma comunidade, agindo pró-ativamente e coerentemente no que tange ao seu papel específico na sociedade e à sua prestação de contas para com ela, assumindo, assim, além das obrigações legais, obrigações morais. O termo é aplicado, muitas vezes, na tentativa de resgatar a solidariedade e a cidadania, como forma de se buscar a humanização do capitalismo. Nas últimas décadas, esse conceito tem sido revestido de valores morais e cívicos, associado a modelos e a termos antigos, como voluntariado e filantropia. No entanto, entre os teóricos de administração e estudiosos das mais distintas áreas, tem sido aplicado com uma roupagem mais empresarial, tentando se desvincular da identidade filantrópica. No artigo “Corporate Social Responsibility – Evolution of a Definitional Construct”, Carroll (1999) apresenta uma extensa revisão bibliográfica sobre a evolução do conceito. Nesse artigo, Carroll apresenta a publicação do livro “Social Responsibilities of the Businessman”, de Howard R. Bowen (1953), como o marco do início do período moderno do conceito.

Em termos institucionais, na Europa, o conceito de responsabilidade social das empresas sofreu um forte impulso com a publicação do documento “Livro Verde – Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas” (COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, 2001). Nesse documento, a responsabilidade social das empresas foi definida como “[...] um conceito segundo o qual as empresas decidem, numa base voluntária, contribuir para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo” (COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, 2001, p. 4). No entanto, o conceito sofreu nova evolução e, em 2011, com a publicação do documento “A renewed EU strategy 2011-14 for Corporate Social Responsibility”

(EUROPEAN COMMISSION, 2011), a RS surgiu definida como “[...] a responsabilidade das empresas pelos seus impactos na sociedade” (EUROPEAN COMMISSION, 2011, p. 6).

Apesar do contributo que a responsabilidade social das organizações (RSO) pode trazer para a sustentabilidade global, a realidade é que os seus efeitos têm sido evidenciados bastante limitados, e os resultados alcançados são ainda insuficientes. Independentemente dos diferentes entendimentos acerca do modo como as organizações devem exercer a sua responsabilidade social, o fato é que, atualmente, a RSO tem sido orientada para a resolução de problemas pontuais e não de problemas estruturantes. Além disso, frequentemente tem sido considerada um meio para a obtenção de vantagens competitivas: ganhos de imagem e reputação, motivação e retenção de talentos, minimização do risco, satisfação dos *stakeholders*, ecoeficiência, não raramente partindo do pressuposto de que as empresas podem “fazer o bem” enquanto, simultaneamente, beneficiam o seu próprio negócio. Os conceitos de *triple bottom line* e de *win-win* são um exemplo bem paradigmático dessa lógica argumentativa.

Entretanto, essa estratégia de atuação tem reduzido as ações de responsabilidade social a iniciativas voluntárias, fragmentadas, com baixo nível de comprometimento e nem sempre estrategicamente ligadas aos ODS, embora, mesmo assim, tenham permitido obter alguns benefícios em termos de sustentabilidade global. O fato de as políticas e práticas de RSO assumirem um carácter individualizado (resultante da estratégia que singularmente cada organização toma) limita a sua capacidade de ação e os seus efeitos reformadores globais.

Para que se possa alavancar os seus efeitos em nível macro e seja criado um círculo virtuoso entre competitividade econômica, coesão social e preservação ambiental, importa repensar profundamente a forma como a RS tem sido exercida. Essa alteração contempla pelo menos três dimensões essenciais. Uma primeira dimensão integra a necessidade de se encarar a RS em uma lógica de longo prazo. Significa atuar não em função de problemas conjunturais como a resposta a pressões da opinião pública, mas gerir estra-

tegiamente a sustentabilidade como suporte para a inovação de produtos e serviços mais sustentáveis. Iniciativas inovadoras de empresas de referência mundial têm demonstrado que atuar de forma proativa e em uma lógica de longo prazo na gestão da sustentabilidade conduz a fortes níveis de inovação interna e gera, simultaneamente, mudanças com grande impacto na sociedade. Nessa perspectiva, o que está em discussão não é o submetimento da lógica da responsabilidade social aos desígnios da estratégia empresarial no contexto do mercado. O que está em discussão é uma mudança mais profunda: a de alinhar a estratégia empresarial em função da procura de maiores níveis de sustentabilidade global, condição essencial para se promover um ciclo virtuoso entre competitividade e sustentabilidade integrada.

Uma segunda dimensão pressupõe também uma mudança de paradigma e a alteração na forma como consideramos a atividade empresarial. Nesse caso, importa deixar de pensar a atividade empresarial como estando centrada exclusivamente na criação de valor financeiro para passar a incorporar também a criação de valor social. Quando se refere que falta clareza para se olhar para a sustentabilidade de uma forma estratégica, acrescenta-se ainda que também falta a capacidade para se olhar para a empresa em uma perspectiva mais ampla, que incorpore, para além da criação de valor financeiro, a responsabilidade de criação de valor social.

Por último, importa, ainda, promover a ligação da RSO com os ODS. É justamente dentro de uma proposição mais ampla (meso e macro), em que a RSO está a serviço de um modelo de desenvolvimento pautado pela sustentabilidade, que se pode alavancar os seus impactos. Quando se refere à necessidade de articular a RSO com as metas do desenvolvimento sustentável, significa a necessidade de haver uma articulação entre o nível empresarial e as organizações da sociedade civil (empresas, governos, universidades, ONGs, entre outras instituições), em que cada qual, na sua esfera de atuação, possa desenvolver ações em conjunto, as quais tenham como foco o cumprimento dos ODS. Nessa perspectiva, parte-se do pressuposto de que uma intervenção mais ampla da RSO, orientada para os ODS, pode ser um dos caminhos para se ob-

ter maiores níveis de sustentabilidade global. Importa, no entanto, aprofundar este debate e refletir sobre a RSO como um instrumento para o cumprimento dos ODS, tendo como suporte a consolidação das redes *multistakeholders*, de base territorial, para otimizar práticas conjuntas voltadas para o desenvolvimento em uma perspectiva integrada e sustentável. Sem uma ligação da RSO com os ODS, as ações desencadeadas terão impactos muito limitados e as atividades tenderão a ficar restritas a um grupo restrito de empresas.

Decorridos 67 anos desde a publicação da obra, anteriormente referida, de Howard R. Bowen (1953), fica claro que o tema mantém a atualidade e suscita atenção, quer entre acadêmicos, quer entre instituições internacionais e comunidade empresarial. No entanto, precisa ser aprimorado para melhor responder aos desafios inscritos na Agenda 2030 e cumprir os objetivos nela determinados.

REFERÊNCIAS

ASHLEY, P. *et al.* (Coord.). **Ética e responsabilidade social nos negócios**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRUNACCI, A.; PHILIPPI JÚNIOR, A. Dimensão humana do desenvolvimento sustentável. *In*: PHILIPPI JÚNIOR, A.; PELICIONI, M. C. F. **Educação ambiental e sustentabilidade**. Barueri, SP: USP, 2005, p. 255- 283 (Coleção Ambiental, v. 3).

BRUNDTLAND, G. H. **Nosso Futuro Comum**: Relatório Brundtland. Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Rio de Janeiro: FGV, 1991.

BRUSEKE, F. J. O Problema do desenvolvimento sustentável. *In*: CAVALCANTI, C. (Org.). **Desenvolvimento e natureza**: estudos para uma sociedade sustentável. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1995.

CARROLL, A. B. Corporate Social Responsibility: Evolution of a Definitional Construct. **Business & Society**, [s.l.], v. 38, n. 3, p. 268-295, 1999.

CARVALHO, P. G. M.; BARCELLOS, F. C. Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM: Uma avaliação crítica. **Sustentabilidade em Debate**, Brasília, v. 5, n. 3, p. 222-244, set./dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sust/article/view/15662/13985>. Acesso em: 10 nov. 2021.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Livro Verde**: Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas. Bruxelas: COM, 2001.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO - CMMAD. **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1988.

EUROPEAN COMMISSION. **Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions**. Brussels: COM, 2011.

GARRIGA, E.; DOMÈNEC, M. Corporate Social Responsibility Theories: Mapping the Territory. **Journal of Business Ethics**, [s.l.], v. 53, n. 1/2, p. 51-71, 2004. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/25123282>. Acesso em: 13 dez. 2020.

GIDDENS, A. **Sociologia**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

GTSC A2030. **Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030**. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/agenda-pos-2015/>. Acesso em: 10 nov. 2021.

INSTITUTO ETHOS. **Indicadores Ethos**. Disponível em: <https://www.ethos.org.br/conteudo/indicadores/>. Acesso em: 10 nov. 2021.

MADORRAN, C.; GARCIA, T. Corporate Social Responsibility and Financial Performance: the Spanish case. **Rev. Adm. Empres.**, [s.l.], v. 56, n. 1, p. 20-28,

2016 [online]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-759020160103>. Acesso em: 19 ago. 2019.

MALONI, M. J., BROWN, M. E. Corporate Social Responsibility in the Supply Chain: An Application in the Food Industry. **J. Bus Ethics**, [s.l.], v. 68, p. 35-52, 2006. Doi: <https://doi.org/10.1007/s10551-006-9038-0>.

MCCORMICK, J. **Rumo ao paraíso**: a história do movimento ambientalista. Tradução de Marcos Antônio Rocha e Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Relume Dumarã, 1992.

McWILLIAMS, A.; SIEGEL, D. Corporate social responsibility and financial performance: correlation or misspecification? **Strat. Mgmt. J.**, [s.l.], v. 21, p. 603-609, 2000. Disponível em: [https://doi.org/10.1002/\(SICI\)1097-0266\(200005\)21:5<603::AID-SMJ101>3.0.CO;2-3](https://doi.org/10.1002/(SICI)1097-0266(200005)21:5<603::AID-SMJ101>3.0.CO;2-3). Acesso em: 19 ago. 2019.

MONTIBELLER FILHO, G. Ecodesenvolvimento e desenvolvimento sustentável: conceitos e princípios. **Textos de Economia**, Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 131-142, jan. 1993. Disponível em: <http://bit.ly/2m6QXC1>. Acesso em: 19 ago. 2019.

NAÇÕES UNIDAS [Brasil]. **Declaração final da Conferência das Nações Unidas sobre desenvolvimento sustentável (Rio + 20)**. O futuro que queremos. Publicado em 2012. Disponível em: <https://riomais20sc.ufsc.br/files/2012/07/CNUDS-vers%C3%A3o-portugu%C3%AAs-COMIT%C3%8A-Pronto1.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2021.

NAÇÕES UNIDAS [Brasil]. **17 Objetivos para transformar nosso mundo**. Publicado em 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Acesso em: 25 out. 2021.

NAÇÕES UNIDAS [Brasil]. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**. Publicado em 2018. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/tema/odm/>. Acesso em: 25 out. 2021.

NAÇÕES UNIDAS [Brasil]. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Publicado em 2018b. Disponível em: ht-

[tps://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf](https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf). Acesso em: 25 out. 2021.

NAÇÕES UNIDAS [Brasil]. **Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Atualizado em 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 25 out. 2021.

NETWORK OF REGIONAL GOVERNMENTS FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT - NRG4SD. **SDGs at the Subnational Level: Regional Governments in the Voluntary National Reviews**. Publicado em 2018. Disponível em: <http://www.nrg4sd.org/wpcontent/uploads/2017/07/SDGsatSubnationalLevel.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.

ORLITZKY, M.; SCHMIDT, F. L.; RYNES, S. L. Corporate Social and Financial Performance: A Meta-Analysis. **Organization Studies**, [s.l.], v. 24, n. 3, p. 403-441, 2003. Doi:10.1177/0170840603024003910.

QUARSHIE, A.; SALMI, A.; LEUSCHNER, R. Sustainability and corporate social responsibility in supply chains: The state of research in supply chain management and business ethics journals. **Journal of Purchasing and Supply Management**, [s.l.], v. 22, n. 2, p. 82-97, 2016. Doi: 10.1016/j.pursup.2015.11.001.

RECH, M. J. **As raízes da crise ambiental: uma leitura a partir da dialética do esclarecimento**. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, RS, 2017.

ROBIN, D. P.; REIDENBACH, R. E. Social Responsibility, Ethics, and Marketing Strategy: Closing the Gap Between Concept and Application. **Journal of Marketing**, [s.l.], v. 51, n. 1, p. 44-58, 1987. Disponível em: www.jstor.org/stable/1251143. Acesso em: 13 dez. 2020.

SANCLEMENTE-TÉLLEZ, J. C. Marketing and Corporate Social Responsibility (CSR). Moving between broadening the concept of marketing and social factors as a marketing strategy. **Spanish Journal of Marketing - ESIC**, [s.l.], v. 21, Supplement 1, p. 4-25, jul. 2017. ISSN 2444-9695. Disponível

em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2444969517300483>.
Acesso em: 13 dez. 2020.

SANDHU, H. S.; KAPOOR, S. Corporate Social Responsibility and Financial Performance: Exploring the Relationship. **Management and Labour Studies**, [s.l.], v. 30, n. 3, p. 211-223, 2005.

SEYFRIED, M. F. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Internacionalização de Uberlândia**. 2019. 33 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Relações Internacionais) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/27808/1/ObjetivoDesenvolvimentoSustentavel.pdf> . Acesso em: 13 dez. 2020.

UN DOCUMENTS. **Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future**. 2018. Disponível em: <http://www.un-documents.net/ourcommon-future.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2020.

UN GLOBAL COMPACT. **Network Portugal**. 2020. Disponível em: <https://globalcompact.pt/>. Acesso em: 13 dez. 2020.

UNITED NATIONS. **Relatório sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio 2015**. New York, 2015. Disponível em: https://www.unric.org/pt/images/stories/2015/PDF/MDG2015_PT.pdf. Acesso em: 13 dez. 2020.

VOEGTLIN, C.; GREENWOOD, M. Corporate social responsibility and human resource management: A systematic review and conceptual analysis. **Human Resource Management Review**, [s.l.], v. 26, Issue 3, p. 181-197, 2016. ISSN 1053-4822. Doi: <https://doi.org/10.1016/j.hrmr.2015.12.003>.